



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
ÓRGÃO ESPECIAL - PROJUDI
Rua Mauá, 920 - 6º Andar - Alto da Glória - 80.030-901 - Curitiba - PR

Autos nº. 0040924-71.2019.8.16.0000
Chave do Processo: PRBL2 HYFZ5 J7NX5 CEDXX
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - OE
Prazo de 30 (trinta) dias

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CARLOS MANSUR ARIDA, RELATOR DOS AUTOS DO INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE N° 0040924-71.2019.8.16.0000 - OE, DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, EM QUE FIGURAM, COMO SUSCITANTE, 5º CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E, COMO INTERESSADOS, CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU E OUTROS,

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que por este Tribunal de Justiça tramita o processo nº 0040924-71.2019.8.16.0000 - OE, do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Foz do Iguaçu. É o presente edital extraído para dar ampla publicidade à existência desta Arguição de Inconstitucionalidade e permitir a eventual intervenção de interessados a se manifestarem acerca da alegada **inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 4.249/2014 de Foz do Iguaçu**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de vagas de estacionamento gratuito nas agências bancárias instaladas no município de Foz do Iguaçu, conforme o despacho a seguir transcrito: "(...) Trata-se de incidente de declaração de inconstitucionalidade suscitado pela C. 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo como objeto a análise da alegada inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 4.249/2014, do Município de Foz do Iguaçu. (...) Expeça-se edital, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no site deste Tribunal de Justiça, visando a dar ampla publicidade à arguição de inconstitucionalidade e permitir eventual intervenção dos legitimados relacionados no artigo 103 da Constituição Federal, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 271-A, §§1º e 3º, RITJ)(...) Curitiba, 30 de agosto de 2019. Desembargador Carlos Mansur Arida Relator".-.-.-.-.-
Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.-.-.-.-.-
Eu, Bel. Fabio Augusto de Paula Souza, analista judiciário, o fiz extrair.-.-
Eu, Bel. Maria Aparecida Andrade Ribas, Oficial Judiciário, Chefe da Divisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conferi.-.-.-.-.-

Desembargador CARLOS MANSUR ARIDA
Relator

